



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1364/2017-e-DE ms

Juiz de Fora, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Siqueira
Prefeito Municipal de Juiz de Fora

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Protocolo nº 103

Em 26/06/17

Matrícula 1984. Rubrica [assinatura]

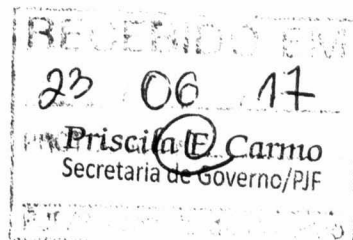
Assunto: **Encaminha Pedido de Informação Fiscaliza/JF**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins, o Pedido de Informação Fiscaliza/JF nº 12/2017, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Rodrigo Cabreira de Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO
EM 28/12/17
RÓDRIGO MATTOS
PRESIDENTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO FISCALIZA JF N.º 0012 /17

O Fiscaliza JF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 28, compareceu à UAPS do Bairro Esplanada, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- a Unidade teve um técnico de enfermagem remanejado para a UAPS do Bairro Santa Cruz, sem que fosse enviado novo técnico de enfermagem para a UAPS Esplanada;
- O farmacêutico só atua no período da tarde;
- o médico pediatra que atendia a Unidade aposentou-se mas não houve designação de um novo médico pediatra para a UAPS;
- A UAPS possui apenas um banheiro para uso coletivo, e um de funcionários e estes não são adaptados;
- a sala de recepção, lavagem e descontaminação funciona junto à sala de curativos, assim como a sala de inalação, coleta, observação e procedimentos, fazendo com que o espaço se torne pequeno para tantas atividades;
- há um consultório de ginecologia e dois consultórios médicos necessitando pintura;
- há mofo no prédio;
- a direção se manifestou entendendo necessário haver uma copa no prédio;
- não possui câmara apropriada para armazenamento de vacinas, utilizando geladeiras convencionais adaptadas com termo-higrômetro;
- há infiltrações na sala de coleta;
- o arquivamento de dados é feito em armários que não comportam o volume de armazenamento, de difícil manuseio e estão danificados;
- a Unidade não é contemplada com a estratégia de saúde da família;
- poucas são as ações de promoção à saúde e também ações educativas em saúde;
- a unidade apresenta necessidade da construção de uma DML e área de serviços.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

1. a recomposição do quadro de servidores da Unidade, bem como se existe possibilidade de o farmacêutico trabalhar em horário integral na Unidade;
2. a possibilidade de pintar, retirar mofo e infiltrações do prédio;




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

3. a possibilidade de compra de equipamento apropriado à manutenção e guarda de vacinas;
4. a melhoria física do Equipamento, com a adaptação dos banheiros seguindo critérios de Acessibilidade, bem como a construção de copa, DML e área de serviço, sem contar a construção de outras salas na Unidade, para que se atenda à separação dos serviços de recepção, lavagem e descontaminação, sala de inalação, coleta, observação e procedimentos ;
5. a substituição dos armários de arquivamento danificados;
6. as razões daquela comunidade não estar coberta pelo Programa de Saúde da Família, bem como se há previsão de implementação do mesmo;
7. as razões de não haver na Unidade ações de promoção à saúde e também ações educativas em saúde, que tanto auxiliam na prevenção de doenças e eventuais gastos públicos desnecessários.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2017.


RODRIGO CABREIRA DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal


ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR
1º Vice-Presidente


SHEILA APARECIDA P. DE MELLO OLIVEIRA
1º Secretário